PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 10611/2017

I — A Associação Banda Amizade, pessoa coletiva de direito privado n.º 501837671, com sede em Aveiro, vem desenvolvendo, desde 1834, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da cultura, através da promoção da música, sendo considerada a mais antiga coletividade musical da cidade e podendo ser identificada a sua presença em muitos momentos históricos vividos em Aveiro desde o final do século XIX.

II — Para além da Banda Sinfónica, a Associação Banda Amizade tem em funcionamento uma Escola de Música e encontra-se na génese de várias formações musicais como a Orquestra Juvenil, a Big Band, o Coro Infanto-Juvenil e o Coro de Câmara.

III — A Associação Banda Amizade tem participado em inúmeros eventos, a nível local, nacional e internacional, destacando-se neste contexto as participações no Campeonato Mundial de Bandas em 2009 e em 2017, entre muitas outras, onde obteve classificações honrosas.

IV — O mérito da atuação da Associação Banda Amizade foi reconhecido pelo Município de Aveiro, que lhe concedeu as Medalhas de Prata e de Ouro da cidade de Aveiro.

V — Na prossecução dos seus fins, a Associação Banda Amizade coopera com diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente com a Universidade de Aveiro e com a Câmara Municipal de Aveiro.

VI — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º 789/DAJD/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que integra o processo administrativo n.º 83/UP/2016, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da Associação Banda Amizade, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

10 de novembro de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310966489

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Declaração de Retificação n.º 833/2017

Tendo sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 8456/2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187 de 27 de setembro de 2017, retifica-se que onde se lê:

«1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Rosa Lemos Tavares, segunda-secretária de embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para realizar trabalhos técnicos específicos em matéria internacional e de diplomacia.»

deve ler-se:

«1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Rosa Lemos Tavares, primeira-secretária de embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para realizar trabalhos técnicos específicos em matéria internacional e de diplomacia.»

15 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro.*

310927049

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, da Ministra do Mar e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 10612/2017

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 281.º e 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, dada pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, é renovada, pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, pela Ministra do Mar e pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo da competência delegada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos da alínea *d*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 19 de setembro, a licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional, na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia, a Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente, técnico superior do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., pelo período compreendido entre 16 de novembro de 2017 e 15 de julho de 2019.

31 de outubro de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos.* — 14 de novembro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.* — 31 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

310927332

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 10613/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 4 e 5 do artigo 4.º, no n.º 3 do artigo 10.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, técnica superior da Direção-Geral do Orçamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, à designada é atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Direção-Geral do Orçamento e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente Despacho, que produz efeitos desde 23 de outubro de 2017.

16 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira.
Data de nascimento: 27 de fevereiro de 1975.

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, com média final de 14 valores;

Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, na Universidade Católica Portuguesa (1999-2000);

Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa (2004).

3 — Formação Profissional:

Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública, promovido pelo INA, com classificação final de 19 valores (outubro/2008);
Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, com classificação final de 16,5 valores (dezembro/2010);
Formação complementar em várias áreas, essencialmente no âmbito do direito administrativo e do direito financeiro e orçamental.

4 — Experiência Profissional:

De 16 de agosto de 2016 até 18 de outubro de 2017 exerceu as funções de adjunta da Ministra da Administração Interna do XXI Governo Constitucional;
De 2 de maio de 2016 até 15 de agosto de 2016 exerceu as funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna;
Desde dezembro de 2009 até 1 de maio de 2016 exerceu o cargo de chefe da Divisão de Consultadoria, do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO);
De fevereiro de 2008 até dezembro de 2009 desempenhou funções de assessoria jurídica no Gabinete de Consultadoria Orçamental da DGO. Durante este período desempenhou, nomeadamente, as seguintes funções: elaboração de estudos, pareceres e informações de caráter jurídico por determinação dos membros do Governo ou da direção da DGO, essencialmente no âmbito do regime jurídico e orçamental do setor público administrativo; elaboração de projetos de diplomas; colaboração com a equipa do projeto RIGORE na elaboração do módulo de contratação pública; integração da equipa de apoio jurídico do «Projeto BIORC — Business Intelligence Orçamento»; acompanhamento jurídico dos concursos públicos abertos pela DGO e implementação dos procedimentos decorrentes do Código dos Contratos Públicos; instrução de processos disciplinares;
De outubro de 2007 a fevereiro de 2008 exerceu as funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Mafra, com competências nas áreas de pessoal, formação, avaliação do desempenho, cadastro e remunerações, substituindo o Diretor do Departamento de Administração Geral, nas suas faltas e impedimentos;
Em maio de 2001 ingressou na DGO como técnica superior de orçamento e conta da área jurídica, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, tendo sido nomeada definitivamente em maio de 2002, na sequência de aprovação em estágio (com a classificação de 19 valores). Em fevereiro de 2005, foi nomeada na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal da mesma carreira. Desenvolveu funções de assessoria jurídica nos diversos domínios de atuação da DGO, designadamente: elaborando estudos e pareceres jurídicos, especialmente no âmbito do direito administrativo e orçamental (muitos dos quais divulgados na base de dados Digesto); colaborando na elaboração de diplomas legais e regulamentares no âmbito da administração financeira do Estado (onde se incluem a Lei do Orçamento do Estado e o decreto-lei de execução orçamental);
Em fevereiro de 2000 ingressou na então Direção-Geral de Contribuições e Impostos, onde exerceu as funções de técnica de administração tributária adjunta.

5 — Outras funções relevantes:

Formadora desde 2003, designadamente nas áreas da contração pública, de recursos humanos e do direito orçamental;
Integrou a Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental de 2015, nomeada por Despacho da Ministra de Estado e das Finanças (Despacho n.º 10975/2014, de 13 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto);
Integrou o Grupo de Trabalho para a 5.ª Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, nomeada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 8065/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2010);
Assegurou, durante os anos de 2014 e 2015, o secretariado técnico do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, que visa assegurar a coordenação entre as finanças das Regiões Autónomas e as do Estado;
Elaborou, em coautoria, uma compilação anotada de legislação da Contabilidade Pública, publicada pela DGO em parceria com a INCM;
Participou em diversos grupos de trabalho, designadamente no grupo de trabalho para a revisão do regime jurídico das alterações orçamentais e no grupo de trabalho para o acompanhamento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
Integrou o júri de vários procedimentos concursais para seleção de pessoal, designadamente para cargos dirigentes, bem como o júri de procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços.

310930612

Portaria n.º 459/2017

Considerando a necessidade de a Direção-Geral do Tesouro e Finanças proceder à aquisição de serviços de desenvolvimento de *software,* implementação e suporte aplicacional do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF-INTEROP);
Considerando que o projeto SIRIEF-INTEROP se insere no processo de modernização e simplificação administrativa que se enquadra na estratégia global de racionalização das TIC na Administração Pública e integra o Plano Setorial das TIC do Ministério das Finanças para o horizonte 2016-2020;
Considerando que a contratação de serviços supra indicada tem execução financeira por mais do que um ano económico, e que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela;
Considerando que a realização dos serviços em causa tem um preço base de € 172.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Considerando que o prazo de execução abrange o período compreendido entre os anos de 2017 e 2018, torna-se necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a que der lugar nos referidos anos económicos.
Nestes termos e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, o seguinte:
1 — Fica a Direção-Geral do Tesouro e Finanças autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de *software,* implementação e suporte aplicacional do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF-INTEROP), até ao montante global de € 172.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

a) Em 2017 — € 30.960,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
b) Em 2018 — € 141.040,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.
4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma são satisfeitos por dotação inscrita no orçamento de investimento da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na classificação económica 02.02.14.A0.00 — «Estudos, pareceres, projetos e consultadoria — serviços de natureza informática».
5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

15 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310930759

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 10614/2017

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), foi designado, através do Despacho n.º 13838/2014, de 3 de novembro, da Secretária de Estado do Tesouro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 14 de novembro, o qual produziu efeitos a 1 de novembro de 2014, o licenciado Paulo Jorge da Costa Almeida Toste, para exercer as funções de consultor de primeiro nível, da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.
2 — Considerando que se mantêm integralmente os pressupostos subjacentes à referida designação, e sob proposta do Diretor da UTAM, determino a renovação da comissão de serviço do licenciado Paulo Jorge da Costa Almeida Toste, para exercer as funções de consultor de primeiro nível na UTAM, pelo período de três anos, produzindo efeitos a 1 de novembro de 2017.
3 — Publique-se no *Diário da República.*

14 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

310931714